

Estância Turística de Salto, 18 de Fevereiro de 2025.

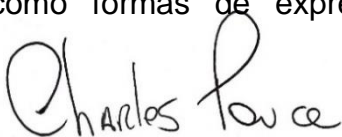
**RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a Lei Municipal de Assistência Social nº 3.635/2016, vem através desta resolução:

**RESOLVE:**

APROVAR o Projeto das Emendas Impositivas para o ano de 2025 , apresentado pela Organização da Sociedade Civil de Assistência Social - Cáritas Interparoquial de Salto, inscrita neste Conselho sob nº 11/2012, conforme informações a seguir::

1. Emenda Impositiva dos Vereadores Cicero Granjeiro Landim Valor da Emenda: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Vereador Vinicius Saudino de Moraes Valor da Emenda: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Vereador: Edival Pereira Rosa Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vereador: Gideon Tavares Valor da Emenda: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Vereador: José Benedito de Carvalho Valor da Emenda: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Vereador: Alessandro Dermival da Silva Valor da Emenda: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Valor Total da Emenda: R\$ 100.000,00.  
Recursos Próprios Previstos: R\$ 0,00  
Valor Total do Projeto: R\$ 100,000,00  
Nome do Projeto: DIVERTINDO E APRENDENDO  
Descrição: Realizar atividades lúdicas para prevenir rompimentos de vínculos familiares e comunitários, ajudando a superar situações de fragilidade social.  
Objetivo: Garantir espaço de convivência, desenvolvimento cultural, motor, psíquico e cognitivo. Despertar o gosto pela arte do brincar, através de atividades lúdicas e contação de histórias como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade.

  
Charles Wilson Silva Ponce de Oliveira  
**Presidente do CMAS-Salto**